



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**

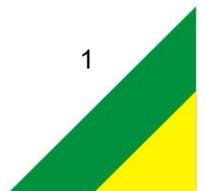
A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, tendo em vista o que consta no **Processo nº 86329549/2021**, destinado à **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente continuada para realização de análise e revisão das demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, previstas por legislações aplicáveis a empresa, com emissão de pareceres e/ou relatórios, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

**Questionamento 01** – O item 8.3.4 do Edital dispõe que a empresa vencedora deverá dispor de 3 profissionais para executar os trabalhos presencialmente: *"8.3.4 - Declaração da licitante, que se vencedora, designará equipe mínima de 3 (três) auditores, especializados na área Contábil, fiscal/tributário e previdenciário, sendo o responsável técnico pela coordenação, execução e entrega dos serviços, devidamente credenciado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI;) e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para manter durante a semana na Sede da Companhia, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas da manhã as 18 horas da tarde, com intervalo de duas horas para o almoço, no horário das 12 às 14 horas;"* Assim, dada a realidade que estamos vivendo hoje em razão da pandemia, seria possível executar os trabalhos remotamente, ainda que parte do escopo?

**Resposta 01:** Tendo em vista que o item 8.3.5 do Edital estabelece, **"Declaração da licitante, que se vencedora, designará equipe mínima de 3 (três) auditores (...) para manter durante a semana na Sede da Companhia, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas da manhã as 18 horas da tarde, com intervalo de duas horas para o almoço, no horário das 12 às 14 horas"**, conclui-se que o Edital estabelece a manutenção de funcionários full time a partir da contratação até a entrega do objeto. E considerando todo o avanço quanto a vacinação, e o momento atual da pandemia, acreditamos que para assertividade do trabalho e total aproveitamento desta auditoria o trabalho deve ser realizado presencialmente.

**Questionamento 02** - Quanto ao item 8.3.5 exige Declaração de que a licitante tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações: Desse modo, a visita técnica é obrigatória antes da realização da Sessão Pública? Caso positivo, como devemos proceder?

**Resposta 02:** A visita técnica não é obrigatória. Tais informações podem ser obtidas junto a Diretoria Administrativa Financeira, que poderá informar sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.





**Questionamento 03** - Considerando a exigência do item 8.3.5, de que a licitante deve declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, aproveitamos para solicitar-lhes o acesso aos documentos emitidos pelo auditor atual a fim de obtermos informações relevantes para que possamos nos preparar, caso vencedora.

**Resposta 03:** Conforme citado na resposta anterior, tais informações podem ser obtidas junto a Diretoria Administrativa Financeira, que poderá informar sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

**Hendy Adriana Barbosa De Oliveira**  
Pregoeira

**Alisson Silva Borges**  
Presidente da CPL - COMURG

